



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

OLÍMPIA
ADM. 2025 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

DIÁRIO OFICIAL

Conforme Lei Municipal nº 4.254 de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 25 de abril de 2025 · Ano IX | Edição nº 1922

www.olimpia.sp.gov.br



SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Convocação	6
Conselhos Municipais	7
Conselho Gestor do Fundo de Habitação e Interesse Social	7
Vigilância Sanitária	7
Comunicados	7
Outros Atos	7
Licitações e Contratos	8
Autorização de Contratação Direta	8
Aviso de Licitação	8
Extrato	8
Comunicados	10
Poder Legislativo	12
Licitações e Contratos	12
Aviso de Contratação Direta	12
Errata	12



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 9.527, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a destinação dos recursos arrecadados com a compra de ingressos solidários para o 9º Olímpia Rodeo Festival e dá outras providências.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o evento “9º Olímpia Rodeo Festival”, promovido pela Associação Olimpiense de Rodeio Completo e Tradições Culturais – AORC, em parceria com o Município da Estância Turística de Olímpia, com o objetivo de oferecer lazer e entretenimento para a população de Olímpia e fomentar o turismo, a cultura e a solidariedade na região;

Considerando a arrecadação de recursos por meio da venda de convites solidários destinados a atender finalidades sociais de relevante interesse público;

Considerando o parágrafo 3.º, do artigo 115, da Lei Orgânica do Município de Olímpia;

Considerando a Lei Municipal n.º 1.638, de 16 de junho de 1983, bem como a importância do Fundo Social de Solidariedade da Estância Turística de Olímpia como referência em atendimento social, oferecendo diversos serviços para a comunidade e indivíduos em situação de vulnerabilidade,

DECRETA:

Art. 1.º Fica destinado ao Fundo Social de Solidariedade da Estância Turística de Olímpia o montante arrecadado com a venda de ingressos solidários para o evento “9º Olímpia Rodeo Festival”, promovido pela Associação Olimpiense de Rodeio Completo e Tradições Culturais – AORC, nos termos do art. 9º e incisos, da Lei Municipal n.º 1.638, de 16 de junho de 1983.

Art. 2.º O valor arrecadado será apurado por meio de borderô de vendas on-line fornecido pela Associação Olimpiense de Rodeio Completo e Tradições Culturais – AORC, que será a responsável pela comercialização do convite solidário.

Art. 3.º O ingresso solidário terá o custo unitário de R\$ 10,00 (dez reais), destinado à entrada no setor pista do evento, que será realizado entre os dias 08 e 10 de maio de 2025.

Art. 4.º O repasse dos valores com a venda dos ingressos solidários será realizado por meio de aquisição, por parte da Associação, de materiais para os projetos sociais e itens básicos para atendimento da população carente, como aquisição de leites especiais, fraldas, cestas básicas e dentre outros.

Art. 5.º A Secretaria Municipal de Cultura e Defesa do Folclore ficará encarregada de acompanhar a aplicação dos recursos, zelando pela transparência e eficiência no uso dos valores arrecadados.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de abril de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

PRISCILA SENO MATHIAS NETTO FORESTI

Secretária Municipal de Cultura e Defesa do Folclore

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de abril de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 9.528, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Institui a Agenda Jovem e adota outras providências.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o artigo 227, da Constituição Federal e o artigo 43, inciso III, do Estatuto da Juventude (Lei n.º 12.852/2013);

Considerando os princípios que norteiam as políticas públicas de juventude, elencados no artigo 2º, do Estatuto da Juventude (Lei n.º 12.852/2013);

Considerando a necessidade de fomentar a participação dos jovens no planejamento de políticas públicas no Município;

Considerando a importância de sistematizar e organizar os programas, ações e projetos realizados em benefício dos jovens,

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituída a Agenda Jovem no Município da Estância Turística de Olímpia, voltada a implementar políticas públicas para a juventude e coordenar o Espaço Juventude e/ou a Casa da Juventude.

Parágrafo único. Será designado ao servidor Tiago Ignácio, Diretor do Lazer e Juventude para desenvolver a Agenda Jovem na cidade.

Art. 2.º Para os efeitos deste Decreto, são consideradas jovens as pessoas com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos de idade, nos termos do artigo 1º, § 1º, do Estatuto da Juventude (Lei n.º 12.852/2013).

Art. 3.º A Agenda Jovem atenderá aos princípios da promoção da autonomia e emancipação dos jovens, da valorização e promoção da participação social e política, de forma direta e por meio de suas representações, promoção da criatividade e da participação no desenvolvimento do município, reconhecimento do jovem como sujeito de direitos universais, geracionais e singulares, promoção do bem-estar, da experimentação e do desenvolvimento integral do jovem, respeito à identidade e à diversidade individual e coletiva da juventude, promoção da vida segura, da cultura da paz, da solidariedade e da não

discriminação e valorização do diálogo e convívio do jovem com as demais gerações.

Art. 4.º Na implantação e desenvolvimento da Agenda Jovem, os agentes públicos devem observar as diretrizes estabelecidas no artigo 3º, do Estatuto da Juventude (Lei n.º 12.852/2013).

Art. 5.º A Agenda Jovem promoverá programas, ações e projetos voltados a promover:

I - cidadania, participação social e política e a representação juvenil;

II - educação, saúde, cultura, desporto e lazer;

III - profissionalização, trabalho e renda;

IV - diversidade e igualdade;

V - comunicação e liberdade de expressão;

VI - sustentabilidade e meio ambiente;

VII - território e mobilidade;

VIII - sustentabilidade e meio ambiente;

IX - segurança pública e acesso à justiça; e

X - divulgar e estimular o cadastro no ID Jovem.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de abril de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO PIMENTA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de abril de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 9.529, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a criação do Gabinete Jovem, no âmbito da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, e dá outras providências.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a importância da participação cidadã da juventude nos processos democráticos,

DECRETA:

Art. 1.º Fica criado o Gabinete Jovem e vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, com o objetivo de promover o protagonismo juvenil, fomentar a participação cidadã e estimular a formação política e social de jovens.

Art. 2.º O Gabinete Jovem será composto por jovens com idade entre 15 e 29 anos, escolhidos por meio de indicação, do Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, respeitando critérios de representatividade, diversidade e inclusão.

Art. 3.º Compete ao Gabinete Jovem:

I - propor iniciativas voltadas à juventude;

II - participar de reuniões e debates sobre políticas públicas jovens;

III - colaborar com projetos sociais, culturais, educacionais e ambientais;

IV - representar as demandas da juventude junto à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Art. 4.º O mandato dos membros do Gabinete Jovem será de 1 (um) ano, permitida uma recondução por igual período.

Art. 5.º As reuniões do Gabinete Jovem serão realizadas mensalmente, sempre definidas pelo Diretor da Divisão de Lazer e Juventude.

Art. 6.º O Gabinete Jovem poderá contar com o apoio técnico e logístico da Divisão de Lazer e Juventude, para garantir a execução de suas atividades.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de abril de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO PIMENTA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de abril de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 9.530, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal da Juventude da Estância Turística de Olímpia e dá outras providências.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial do artigo 11, da Lei n.º 4.626, de 07 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1.º O Conselho Municipal da Juventude, vinculado à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, nos termos da Lei n.º 4.626, de 07 de julho de 2021, fica assim constituído:

I - membros do Governo Municipal:

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude:

- Tiago Ignácio - CPF n.º ***.***.***-** - Titular

- Maiara Garcia Rodrigues - CPF n.º ***.***.***-** - Suplente

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação:

- Camila Aparecida Mialich Viseli - CPF n.º ***.***.***-**

- Titular

- Letícia Guimarães - CPF n.º ***.***.***-** - Suplente

01 (um) representante da Secretaria Municipal

**de Saúde:**

- Vitor Augusto Montini - CPF n.º ***.***.***-** - Titular
- Viviana Ruiz Brancalião - CPF n.º ***.***.***-** - Suplente

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

- Solange Teresinha Rebellato dos Santos - CPF n.º ***.***.***-** - Titular
- Mariane Guollo Gonçalves - CPF n.º ***.***.***-** - Suplente

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Defesa do Folclore:

- Valter de Moura e Silva Junior - CPF n.º ***.***.***-** - Titular
- Alexandra Maria Piton Marcondes - CPF n.º 062.328.939-59 - Suplente

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Sustentável:

- Jéssica Barrera Santos - CPF n.º ***.***.***-** - Titular
- Camila Valente Furquim Vicente - CPF n.º ***.***.***-** - Suplente

II - membros da Sociedade Civil:**01 (um) representante da área educacional:**

- Miriam Maria Costa Ribeiro - CPF n.º ***.***.***-** - Titular
- Janaína Camila Evangelista Simão - CPF n.º ***.***.***-** - Suplente

01 (um) representante da área do trabalho e emprego:

- Lara Carone - CPF n.º ***.***.***-** - Titular
- Marco Aurélio Cotrin de Carvalho - CPF n.º ***.***.***-** - Suplente

01 (um) representante dos deficientes físicos:

- Ezequiel dos Santos - CPF n.º ***.***.***-** - Titular
- Kamily Vitória Pereira Lima - CPF n.º ***.***.***-** - Suplente

01 (um) representante de diversidades religiosas:

- Jean Carlos Camilo - CPF n.º ***.***.***-** - Titular
- Gabriela Nascimento dos Santos - CPF n.º ***.***.***-** - Suplente

01 (um) representante da área da cultura:

- Ana Carolina Azevedo de Castro - CPF n.º ***.***.***-** - Titular
- Yasmin Carolina Castro de Oliveira - CPF n.º ***.***.***-** - Suplente

01 (um) representante da área de relações raciais e étnicas:

- Devair de Castro Ribeiro - CPF n.º ***.***.***-** - Titular
- Luis Carlos Dourado - CPF n.º ***.***.***-** - Suplente

Art. 2.º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

Art. 3.º A função de membro do Conselho Municipal da Juventude é considerada de relevante interesse social e não será remunerada.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 9.146, de 20 de maio de 2024.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de abril de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO PIMENTA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de abril de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias**PORTARIA N.º 56.015, DE 24 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre extensão de carga horária de servidor público municipal.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos parágrafos 1.º e 2.º, do artigo 87, da Lei n.º 5.045, de 23 de dezembro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica estendido, a partir de 22 de abril de 2025, para 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária da servidora pública municipal, a Senhora **ELIANE APARECIDA LIMA MONTANHEIRO**, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o n.º ***.***.***-**, majorando-se proporcionalmente seus vencimentos.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de abril de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de abril de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 56.016, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica exonerada, a pedido, a partir de 16 de abril de 2025, a Servidora **JESSICA DIAS MENINO BERNARDES**, inscrita no CPF sob o n.º ***.***.***-**, do cargo de Professor de Educação Básica II, nomeada através



da Portaria n.º 50.284, de 27 de dezembro de 2019.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de abril de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de abril de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 56.017, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre cessão de Servidor Municipal.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica cedida, a partir de 06 de abril de 2025, de acordo com o artigo 17 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, a servidora municipal **JULIANA GOBI FERREIRA DO VALE**, inscrita no CPF n.º *****.***.***-****, lotada no cargo de Enfermeira, para prestar serviços junto ao Grupo de Vigilância Epidemiológica de São José do Rio Preto - GVE XXIX.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de abril de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de abril de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Eugenio José Zuliani, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, classificados no Concurso Público nº 01/2023, para o(s) cargo(s) de:

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
455-3459	SÔNIA MARIA MARTINS STURARO	07

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE

DOCUMENTOS

Os candidatos convocados deverão comparecer na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, situada a Rua 9 de Julho, 1054 - Centro, até o dia **12/05/2025**, das **09:00 às 16:00**, munidos dos **ORIGINAIS e CÓPIAS** dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Casamento ou de Nascimento (se não casado);
- Se casado, cópia do CPF do cônjuge;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos, menores e/ou dependentes (quando houver);
- Comprovante do número do PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho (Apenas pags. da foto e da Qualificação Civil) ou versão digital (<https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital>);
- Certidão de quitação eleitoral (é válida a Certidão retirada da internet <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Certidão de antecedentes criminais (é válida a certidão retirada pela internet <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>);
- Conta corrente ou salário no banco Bradesco;
- 1 foto 3x4;
- Certificados de conclusão de ensino, cursos e especializações, exigidos para o cargo;
- Registro no órgão de classe (ex.: CRC, CRQ, OAB, CRM etc.) e comprovante de pagamento da última anuidade (conforme exigido para o cargo);
- Declaração Negativa de acúmulo de cargo, emprego ou função pública ou Declaração do Órgão de lotação, com indicação do Cargo, Emprego ou Função Pública, carga horária semanal e discriminação do horário de trabalho;
- CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) - Retirar junto ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social).

DO LAUDO MÉDICO ADMISSIONAL

Constatada a regularidade da documentação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico admissional, com local, data e horário a serem oportunamente definidos e informados, através do Setor de Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica expressamente definido que, o não comparecimento do candidato em cada convocação, dentro dos prazos estipulados e previstos neste edital, implica a desistência tácita, sendo permitindo que o próximo candidato da lista de classificados seja convocado.

Estância Turística de Olímpia, 24 de abril de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI
PREFEITO MUNICIPAL

**Conselhos Municipais****Conselho Gestor do Fundo de Habitação e Interesse Social****CONVOCAÇÃO**

A Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, vem através deste, convocar todos os Conselheiros para Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 28 de abril de 2025, (segunda-feira), às 16 h, na sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Educação de Olímpia, sito à Praça da Matriz, 102 - Patrimônio de São João Batista.

Christiane Marreto Gratão
Presidente da Comissão

A Presidente em exercício do Conselho de Alimentação Escolar CAE vem através deste, convocar todos os Conselheiros para Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 29 de abril de 2025 (terça-feira) às 16 horas na sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Educação de Olímpia, sito à Praça da Matriz, 102- Patrimônio de São João Batista.

Contamos com a presença vocês.

Márcia Elisa da Silva Martinez
Presidente da Comissão

Vigilância Sanitária**Comunicados****SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE OLÍMPIA.**

Comunica o Cancelamento das Licenças Sanitárias dos Estabelecimentos abaixo, conforme a Portaria CVS 01/2024 em seu Art. 20 - *A não renovação da Licença Sanitária, no prazo determinado pelo órgão competente de vigilância sanitária, implica no seu cancelamento e demais sanções cabíveis, conforme previsto no art. 122 do Código Sanitário Estadual, Lei 10.083/98.*

I JULIANA GONZALIS NUNES - CNPJ.: 40.308.518/0001-01

I JULIANA MARIA SILVA BRAGA-CNPJ.: 45.076.645/0001-46

I JULIANA MOREIRA PERCI - CNPJ.: 43.329.018/0001-44

I JULIANA PRISCILA DA SILVA - CNPJ.: 50.487.707/0001-42

I KÁTIA CILENE AMIN- CNPJ.: 18.779.360/0001-07

I KEILA DOS SANTOS PRATES OLIVEIRA- CNPJ.: 43.230.100/0002-06

I KESSIANY DE JESUS GUIRRA - CNPJ.: 24.207.293/0001-40

I LAÍS REGINA MATHEUS - CNPJ.: 44.955.385/0001-16

I LARA RODRIGUES VAZÃO - CPF.: ***.***.***.***

I LEIDE DAIANE SILVA MAZER - CNPJ.: 36.451.064/0001-56

I LEONARDO OLIVEIRA MARCIANO - CNPJ.: 29.341.822/0001-18

I LEONILSON ESPERIDIÃO DOS SANTOS - CPF.: ***.***.***.***

I LILIAN MIELEI MARRETO DA FONSECA - CNPJ.: 41.232.946/0001-60

I LUCAS OTÁVIO DE MARCO - CNPJ.: 24.377.714/0001-81

□ LUCAS TERAZIMA PEGORARO - CNPJ.: 45.458.786/0001-23

I LUCIANO SOARES - CNPJ.: 35.951.869/0001-04

I LUCILENE BORGES DE SOUZA- CNPJ.: 44.454.883/0001-85

I LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS - CNPJ.: 29.202.881/0001-05

I LUIZ OTÁVIO CHIARELI FREITAS - CPF.: ***.***.***.***

I LUIZA CRISTINA DE JESUS SILVA-ME - CNPJ.: 04.887.280/0001-52

Olímpia, 24 de abril de 2025.

Evandro Roberto Victorello

Chefe de Setor Vigilância Sanitária

Outros Atos**PORTARIA Nº 07, DE 24 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre o sorteio de processo de habilitação dos auxiliares para permissionários de taxistas.

A Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana do Município, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 5.045, de 25 de dezembro de 2024, e suas alterações;

Considerando o Decreto Municipal Nº 9.412 de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a regulamentação funcional da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana e dá outras providências;

Considerando o disposto da Lei nº 3.690, de 17 de maio de 2013, que regulamenta a atividade de transporte de passageiros por veículo de aluguel - táxi da Estância Turística de Olímpia.

Considerando o sorteio realizado no dia 24 de abril de 2025, conforme portaria nº 06 de 10 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art.1º. A Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, informa que o sorteio para vagas permissionárias de táxi foi realizado de acordo com as disposições da Lei nº3.690 de 17 de maio de 2013 e demais requisitos da mesma lei, sendo sorteados:

I. Cintia Paneco - "Oswaldo Martins" - Praça da Matriz;

II. Valdir Pinto Fonseca - Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Art.2º. Os candidatos sorteados terão o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação para a entrega da documentação conforme Lei nº3.690 de 17 de maio de 2013 mencionado no Art. 2º, e habilitação da atividade.

§ 1º - A não entrega da documentação dentro do prazo estipulado acarretará a desclassificação do candidato.

§ 2º - A documentação deverá ser enviada à Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana via requerimento protocolado na Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente, que fica localizada na Rua: Nove de Julho,



nº1.054 - Centro de Segunda a sexta-feira das 9 h às 16 h.

Art. 3 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Estância Turística de Olímpia, em 24 de Abril de 2025.

VINICIUS CLAUDIO ZOPPELLARI

Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Inexigibilidade nº 44/2025, Processo Administrativo nº 155503/2025 e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica de direito privado **VÂNIA MARIA AMATE CHIANPEZAN** ***,***,***-**, inscrita no CNPJ nº 29.164.372/0001-35, para apresentação cultural artística no OLÍMPIA RODEO FESTIVAL 2025, na Estância Turística de Olímpia/SP, no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação nº 160.

Determino a publicação da presente autorização, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários.

Olímpia/SP, 24 de abril de 2025.

Priscila Seno Mathias Netto Foresti
Secretária de Cultura e Defesa do Folclore

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº. 48/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço especializado em limpeza de baias, alimentação e dessedentação de animais, com fornecimento de EPI, para atender às necessidades do Centro de Acolhimento Animal "São Francisco de Assis", sob a Gestão da Secretaria Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 14/05/2025 às 08h30. Disputa às 09h do dia 14/05/2025. Tel.:(17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 24 de abril de 2025.

Vinícius Santos Papani

Diretor da Divisão de Gestão de Planejamento de Compras

Extrato

Extrato do Termo de Permissão de Uso Oneroso de Espaço Público com Cooperação Cultural

Partes: Município da Estância Turística de Olímpia, através da Secretaria Municipal de Cultura e Defesa do

Folclore (PERMITENTE) e Associação Olimpiense de Rodeio Completo e Tradições Culturais - AORC (PERMISSIONÁRIA).

Objeto: Permissão de uso oneroso do Recinto de Exposições e Praça de Atividades Folclóricas "Professor José Sant'Anna", localizado na Av. Menina Moça, nº 800, Vila Hípica, Olímpia/SP, para realização do 9º Olímpia Rodeo Festival e da 1ª Edição da Olímpia + Agro.

Vigência: 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 20 de março de 2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
OLÍMPIA
ADM. 2025 | 2026

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

Secretaria de Saúde

2ª NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

026017 ESF II PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 48.921.961/0001-65

E-mail – licitacoesf@gmail.com / comercial.esf2@gmail.comAssunto: PREGÃO ELETRÔNICO n. 135/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 292/2024
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO n° 9445/2024

Ref.: Entrega de insumos hospitalares e/ou enfermagem em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, muito embora formalmente notificada para o cumprimento de obrigações contratuais, não entregou os insumos hospitalares e/ou enfermagem da Autorização de Fornecimento supramencionada, notificamos o representante legal da mesma nos seguintes termos:

1) No prazo de 24 (vinte e quatro horas) contados do recebimento desta, entregue os insumos hospitalares e/ou enfermagem objeto da Autorização de Fornecimento supramencionada, nos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas no item 12 do Edital – Das Infrações Administrativas e Sanções, a saber:

“12.2 – Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 – Advertência;

12.2.2 – Multa;

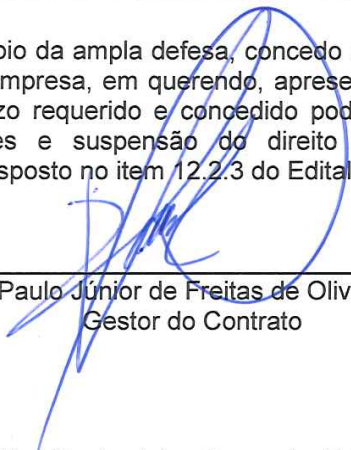
12.2.3 – Impedimento de licitar e contratar e

12.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.”

2.1) A multa será apurada na entrega dos insumos hospitalares e/ou enfermagem e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no edita.

3) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, tendo em vista que o descumprimento do prazo requerido e concedido poderá ensejar a rescisão da Ata por descumprimento de obrigações e suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto no item 12.2.3 do Edital.

Olímpia, 24 de Abril de 2025.



Paulo Júnior de Freitas de Oliveira
Gestor do ContratoRua Dr. Américo Sampaio, 55 - Centro • CEP 15402-046
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-1400 • www.olimpia.sp.gov.br

Comunicados



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
Estado de São Paulo

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

AUTO DE

INFRAÇÃO E MULTA **INTERDIÇÃO** Nº **479/25EMP**

EMBARGO **APREENSÃO**

LAVRATURA

Data 24 / 04 / 2025 Horas: 13:26

Local (rua e nº) Rua São João, 1010

Bairro: Patrimônio de São João Batista

AUTUADO(A)

Nome Ubiz Tecnologia Ltda

Endereço Comercial Av Senador Vergueiro, 2123 Conj 1308 - Centro - São Bernardo do Campo/SP

Endereço Residencial Av Senador Vergueiro, 2123 - Conj 1308

Bairro Centro Fone: (11) 4103-7075

Insc. Mun. _____ CNPJ 20.667.883/0001-03

RELATO DA INFRAÇÃO

Lavrado auto de infração e multa pela falta do devido licenciamento municipal (alvará de licença de funcionamento) para o exercício da atividade, não atendendo a notificação publicada no Diário Oficial no dia 03/04/2025 e enviada via e-mail dia 04/04/2025, conforme artigos 45 e 46, com seus parágrafos, da Lei Municipal 4076/2016, devendo paralisar as atividades até a regularização, sob pena das sanções previstas no artigo 6º da referida lei.

Na reincidência, as multas são aplicadas no dobro de seu valor, no caso de a reincidência ocorrer.

MULTA E BASE LEGAL: 20 UFESP'S - Artigo 14 da Lei 4076/2016

OBS.: O contribuinte aceita-se ou recusa-se a assinar o auto de infração, fica com a 3ª Via.

PRAZO PARA DEFESA: 30 Dias (Art. 35 da Lei Nº. 4076/2016)

Para constar, lavrei este termo em 3 vias.

Paulo Sérgio Alves Júnior
Fiscal de Posturas
Matrícula - 5862
pjunior@olimpia.sp.gov.br

Ediane Carrara
Fiscal de Posturas
Matrícula - 6320
ecarrara@olimpia.sp.gov.br

Recebi a 3ª Via

Data: _____ / _____ / _____

Hora: _____

INFRATOR OU SEU REPRESENTANTE

Rua 9 de Julho, 1054 - CEP 15.400-000 - Fone PABX: (17) 3279-3299 - Fax: (17) 3281-6941 - Olímpia - SP
E-mail: prefeitura@olimpia.sp.gov.br - Site: www.olimpia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
Estado de São Paulo

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

AUTO DE

INFRAÇÃO E MULTA INTERDIÇÃO Nº **480/25EMP**

EMBARGO APREENSÃO

LAVRATURA

Data 24 / 04 / 2025 Horas: 14:08

Local (rua e nº) Rua São João, 1010

Bairro: Patrimônio de São João Batista

AUTUADO(A)

Nome Uriz Tecnologia Ltda

Endereço Comercial Civ Senador Vergueiro, 2123 - Conj 1308 - Centro São Bernardo do Campo/SP

Endereço Residencial Civ Senador Vergueiro, 2123 - Conj 1308

Bairro Centro Fone: (11) 4103-7075

Insc. Mun. _____ CNPJ 20.667.883/0001-03

RELATO DA INFRAÇÃO

Lastrado auto de infração e multa pelas instalações de 577 (quinhentos e setenta e sete) anúncios irregulares, não atendendo a notificação publicada no Diário Oficial do dia 03/04/2025 e enviada via email no dia 04/04/2025, conforme artigos 103 e 104, com seus incisos, da Lei Municipal 4076/2016.

Novas sanções poderão ser aplicadas, bem como a cobrança pela remoção dos anúncios instalados irregularmente.

MULTA E BASE LEGAL: 5770 UFESP'S - artigo 119 da Lei 4076/2016.

OBS.: O contribuinte aceita-se ou recusa-se a assinar o auto de infração, fica com a 3ª Via.

PRAZO PARA DEFESA: 30 Dias (Art. 35 da Lei Nº 4076/2016)

Para constar, lavrei este termo em 3 vias.

Paulo Sérgio Alves Junior

Paulo Sérgio Alves Junior
Fiscal de Posturas
Matrícula - 5662
pjunior@olimpia.sp.gov.br

Recebi a 3ª Via

Data: _____ / _____ / _____

Hora: _____

INFRATOR OU SEU REPRESENTANTE

Rua 9 de Julho, 1054 - CEP 15.400-000 - Fone PABX: (17) 3279-3299 - Fax: (17) 3281-6941 - Olímpia - SP
E-mail: prefeitura@olimpia.sp.gov.br - Site: www.olimpia.sp.gov.br

**PODER LEGISLATIVO****Licitações e Contratos****Aviso de Contratação Direta****AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025 - COM BASE NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021 E NO ARTIGO 34 DA RESOLUÇÃO Nº 217/2023.**

A **Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**, por meio do seu presidente, avisa a todos os interessados, em observância ao § 3º, do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e ao § 2º, do Artigo 34, da Resolução nº 217/2023 (Link de Acesso Resolução: <https://legislacaodigital.com.br/Olimpia-SP/Resolucoes/217-2023>), que realizará Processo de Dispensa de Licitação para a aquisição de microfones sem fio para atender às necessidades da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Eventuais interessados poderão apresentar Propostas de Preços, a contar desta publicação, pelo e-mail dispensa@camaraolimpia.sp.gov.br ou mediante protocolo no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Olímpia, na Avenida Aurora Forti Neves, 867, Patrimônio São João Batista, CEP 15400-057, Olímpia/SP, de segunda a sexta-feira das 08h às 17h, em dias úteis, até o horário da data limite.

De maneira concomitante, está sendo realizada pesquisa de preços diretamente com fornecedores na forma da lei, sendo que, ao final, será analisada a proposta mais vantajosa dentre as apresentadas na referida pesquisa, as enviadas por e-mail e as que forem entregues diretamente no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Olímpia.

**Limite para a apresentação da Proposta de Preço:
dia 06/05/2025 às 17h.**

O Termo de Referência estará disponível no sítio oficial da Câmara Municipal de Olímpia <https://www.camaraolimpia.sp.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/17/dispensa-de-licitacao/> ou mediante requerimento pelo e-mail dispensa@camaraolimpia.sp.gov.br.

Outras informações poderão ser obtidas, em dia úteis, no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Olímpia, situado na Avenida Aurora Forti Neves, 867, Patrimônio São João Batista, CEP 15400-057, Olímpia/SP, de segunda a sexta-feira das 08h às 17h, pelo e-mail dispensa@camaraolimpia.sp.gov.br ou pelo telefone (17) 3279-3999.

Olímpia, 24 de abril de 2025.

FLÁVIO AUGUSTO OLMOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA

Errata**ERRATA AO AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
13/2025****Onde se lê:**

“[...] que realizará Processo de Dispensa de Licitação para a aquisição de **equipamentos de jardinagem** para a Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.”

Leia-se:

“[...] que realizará Processo de Dispensa de Licitação para a aquisição de **eletrodomésticos** para a Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.”

Olímpia, 24 de abril de 2025.

FLÁVIO AUGUSTO OLMOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA